vos celebrados pelo Município, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, lotados na Divisão de Administração Interna, para que procedam à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) dos ajustes indicados no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Teresina, 04 de Agosto de 2023. RIONTRATADO: CARVALHO, ARAÚJO & MARQUES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS/ OBJETO: prestação de serviços advocatícios singulares para ajuizamento e acompanhamento de processos nas esferas administrativa e judicial, com o escopo de elevar os repasses do fundo de participação dos Municípios (FPM) para Teresina/PI, além do fixado pela decisão normativa N° 205 do tribunal de contas da união (TCU), em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal., conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo/ FISCAL DESIGNADO: Daniel Medeiros de Albuquerque, Matrícula 47.758, Cargo Procurador.

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480357300192023

TERMO DE APOSTILAMENTO N 01/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2022 – SEMGOV. REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA. Objeto: modificação unilateral do termo de convênio 01/2022, alterando o CNPJ, ONDE SE LÊ: 09.246.167/0001-01; LEIA-SE: 06.554.869/0021-08, iniciando em 01.08.2023, com base na Lei nº 8.666/1993. As demais cláusulas do Convênio 01/2022. Ficam ratificadas e as condições estabelecidas no convenio inicial, firmado entre as partes. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 01.08.2023. Assinado pelo Contratante Glaydston Michel Saldanha Moura Lira.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780357300202023

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046.003563/2022-97. RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR. PARCERIA A SER FIRMADA ENTRE A SEMEL E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO – AJEF. EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 02/2023, PROPOSTA PELO VEREADOR VINÍCIO FERREIRA. A PRINCÍPIO O CHAMAMENTO PÚBLICO É OBRIGATÓRIO PARA CELEBRAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. TODAVIA, REFERIDA LEI TRAZ ALGUMAS EXCEÇÕES EM QUE PODERÁ HAVER A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO, CONFORME SEUS ART. 29, 30 E 31. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DIZ RESPEITO A FORMALIZAÇÃO DE UM TERMO DE FOMENTO ENTRE A SEMEL E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO – AJEF, EM QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, UMA VEZ QUE ENVOLVE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PREVISÃO LEGAL NO ART. 29 DA LEI FEDERAL 13.019/2014, DESTINADA À OSC PARA DESENVOLVER O PROJETO "IMPULSIONAR ATIVIDADES ESPORTIVAS", VISANDO FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA JUDÔ, POR MEIO DE INCLUSÃO E INSTRUÇÕES COM AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, NA ZONA NORTE DE TERESINA, NAS INTERMEDIAÇÕES DO BAIRRO PRIMAVERA E COMUNIDADES DOS BAIRROS CIRCUNVIZINHOS, BENEFICIANDO ATÉ 40 ALUNOS DA COMUNIDADE ALVO A SER ATENDIDA, DE FAIXA ETÁRIA ENTRE 04 E 12 ANOS, CONFORME ASSEVERA O PLANO DE TRABALHO PRESENTE NO PROCESSO. ADEMAIS, É DE SE RESSALTAR QUE NÃO SE COGITA DA FALTA DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESENTE PARCERIA, EIS QUE DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE FINALIDADES ÍNSITAS AO SETOR DE ESPORTE. ANALISADA A QUESTÃO, E OBSERVADOS TODOS OS REQUISITOS E FORMALIDADE LEGAIS IMPOSTOS NAS LEIS, JUSTIFICA-SE A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA ORA PRETENDIDA. DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2023. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BERGER.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810357300212023

AVISO DE LICITAÇÃO – CCPE-ETURB. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004 /2023 – ETURB**. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00081.001761/2023-50. LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REALIZAR CONJUNTO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS E ROTINEIROS VOLTADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA DAS VIAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 05/09/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/09/2023 Fonte de Recursos: 1500100 – 1754626. Retirada do Edital a partir de: 08/08/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitamais-brasil.com.br e www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: A contratação tem valor estimado R$ 41.431.459,63 (quarenta e um milhões quatrocentos e trinta um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: licitacao.eturb@pmt.pi.gov.br, Fone: (86)9-9421-1071. Teresina (PI), 04 de Agosto de 2023. João Ferreira de Sousa, Coordenador de Compras Públicas de Licitações/ ETURB. João de Deus Duarte Neto, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210357300222023

PORTARIA Nº 83/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 24.086, DE 8 DE MAIO DE 2023, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.1° - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 005/2023, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA MIGUEL GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA VIANA – G G REFRIGERAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS. ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS MENDES, DIRETOR TÉCNICO DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA ANDREIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ADRIÃO, COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA GISÉLIA DA SILVA FREITAS, COMO FISCAL - SUBSTITUTA DO CONTRATO N° 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.000267/2023-29, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

ID: 000210357300232023

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00021.000267/2023-29. CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TERESINA , POR INTERMÉDIO DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER E EMPRESA MIGUEL GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA VIANA – G G REFRIGERAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR MENSAL DE R$3.965,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) E VALOR ANUAL DE R$ 47.580,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). O CONTRATO TERÁ COMO PRAZO DE VIGÊNCIA O ESTABELECIDO NO ART. 71, DA LEI Nº 13.306/16, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE PÚBLICA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - GERAL. DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023 ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CAIO LUSTOSA BUCAR, CPF: 338.358.703-78, E PELO CONTRATADA: MIGUEL GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA VIANA, CPF: 027.056.953-70, MIGUEL GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA VIANA – G G REFRIGERAÇÃO.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450357300242023

PORTARIA Nº 260/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre licença sem vencimento O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art.1º Conceder a servidora HIDELKARLA SALES DE SANTANA, Técnico em Enfermagem, matrícula 59928, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular, de 25/07/2023 até 24/07/2026, conforme solicitado no processo 00045.037376/2023-60.. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 25/07/2023. Documento assinado eletronicamente por Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 03/08/2023, às 08:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT. Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450357300252023

PORTARIA Nº 265/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E BIPMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores (as): FABÍOLA PEREIRA DE JESUS, Matrícula: 53119, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO referente ao processo administrativo nº 00045.045638/2022-89, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e a BIPMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.Art.2º DESIGNAR os(as) servidores(as): JOSÉ CAMPELO SOBRINHO, Matrícula: 78778, para exercer a função de FISCAL referente ao processo administrativo nº 00045.045638/2022-89, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e a BIPMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Art.3º Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 02 de agosto de 2023. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, Presidente da FMS.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660357300262023

PORTARIA Nº 148/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 119/2023. II- CONTRATADO: RUBEM MAURICIO FILHO, com nome fantasia RX PRODUCOES, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 49.300.898/0001-02, com sede estabelecida R ALEXANDRE GOMES CHAVES, Nº 3315, CONJ DIRCEU ARCOVERDE I; BLOCO SAPUCAIA; APT 306, no Bairro ITARARE, CEP: 64.077-215, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. RUBEM MAURICIO FILHO, portador do RG: 2733097 SSP-PI, CPF: 027.013.603-47, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 04 de AGOSTO de 2023. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO.

ID: 000660357300272023

PORTARIA Nº 150/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 111/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 111/2023. II- CONTRATADO: YKARO LINCONL MAGALHAES DE ARAUJO 02437706348, com nome fantasia YKARO NA MEDIDA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 35.509.402/0001-09, com sede estabelecida Q PARQUE PIAUI, Nº 18 casa, no Bairro PARQUE PIAUI, CEP: 64.025-470, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. YKARO LINCONL MAGALHAES DE ARAUJO, portador do RG: 298841 SSP-PI, CPF: 024.377.063-48, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contra-